



## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA REALIZADA NO DIA 23 DE JUNHO DE 2021

### ORDEM DE TRABALHOS

#### I. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

**Moção – “Em Defesa de um Serviço Público de Gestão de Resíduos”**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

**De seguida o Senhor Presidente da Câmara deu início à reunião tendo, neste Período de Antes da Ordem do Dia, intervindo todo o Executivo.**

#### EXPEDIENTE

**A Câmara tomou conhecimento da seguinte correspondência:**

1. Ofício da Direção Geral do Património Cultural a notificar esta Câmara Municipal da **homologação do projeto de decisão final da candidatura “EEAGrants/Call1/2020/05, datada de 21/05/2021, ao Aviso de Concurso 1 – Desenvolvimento local através da salvaguarda e revitalização do património cultural costeiro do Programa Cultura EEA Grants 2014-2021”, exarado na informação técnica n.º 4/DCI-EEAGRANTS/2021, anexa ao mesmo, segundo a qual a candidatura em causa foi uma das 6 selecionadas para um financiamento elegível de 750.000,00 €.**  
**(SGD 16.086/21/Cultura)**
2. Email do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português a **remeter o teor do seu “Projeto de Resolução n.º 1165/XIV/2.ª – Pela Reconstituição das NUTS 3 Grande Lisboa e Península de Setúbal no âmbito da NUTS 2 AML”, aprovado, por unanimidade, na Sessão Plenária da Assembleia da República.**  
**(SGD 18.257/21/GAP)**
3. Email do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português a **enviar o teor do seu “Projeto de Resolução n.º 1325/XIV/2.ª – que recomenda ao Governo a urgente construção da Escola Secundária na Quinta do Conde e a ampliação da Escola Básica e Secundária Michel Giacometti, no concelho de Sesimbra, distrito de Setúbal”, entregue na Assembleia da República.**  
**(SGD 18.254/21/GAP)**
4. Email do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português a **enviar o teor do seu “Projeto de Resolução n.º 880/XIV/2.ª – que Prorroga o prazo do processo de reconversão das Áreas Urbanas de Génese ilegal (6.ª alteração à Lei n.º 91/95, de 2 de setembro)”, entregue na Assembleia da República.**  
**(SGD 18.592/21/GAP)**



### **INFORMAÇÕES DO PRESIDENTE – OUTRAS:**

A Câmara tomou conhecimento do seguinte:

- Da Unidade Técnica de Apoio ao Empresário, Pescas e Ruralidade a remeter o relatório geral das **Comemorações do Dia do Pescador, que decorreram no dia 31 de Maio no Cineteatro João Mota, Monumento aos Pescadores e Restaurante O Filipe.**  
(SGD 9.635/21)

### **INFORMAÇÕES – DECISÕES DA VICE-PRESIDENTE**

A Câmara tomou conhecimento do seguinte:

- Despachos de gestão urbana – zona ocidental de 26 de maio a 16 de junho de 2021 (zona 5 e 3).

### **INFORMAÇÕES – DECISÕES DO VEREADOR DO PELOURO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO**

A Câmara tomou conhecimento do seguinte:

- Do Serviço de Contabilidade a enviar a **11.ª alteração/permutativa ao Orçamento 2021 e 11.ª alteração/modificativa às GOP's de 2021, 2022 e 2023.**  
(SGD 9.412/21)

### **INFORMAÇÕES DO VEREADOR DO PELOURO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO – OUTRAS**

A Câmara tomou conhecimento do seguinte:

- Do Serviço de Contabilidade a remeter **relação das despesas efetuadas pelos diversos serviços através do fundo fixo durante o mês de Maio'2021.**  
(SGD 9.412/21)

## **II.PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

### **REQUERIMENTOS E PROCESSOS**

Foram apreciados os seguintes:

1. Viabilidade para construção de estabelecimento hoteleiro na modalidade de hotel apartamentos de 4\* – informação prévia n.º 25/19 – reclamação sobre os condicionalismos impostos para a execução do empreendimento turístico – provimento parcial – revogação da deliberação de 26.agosto.2020 – ponto 3.6 e ponto 5 – Aguncheiras – IDILUZ, Ld.ª  
(SPO 30/21 - Vice-Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)  
PIP n.º 25/19 - Reqt.º 35.654/20

Considerando que:

- A requerente apresentou reclamação de parte da deliberação que recaiu sobre o seu pedido de informação prévia, apreciado pela Câmara Municipal na sua reunião de 26.08.2020 e relativo à viabilidade de operação de loteamento para a construção de Empreendimento Turístico, na tipologia de Estabelecimento Hoteleiro (Hotel Apartamentos de 4\*);
- A Comissão constituída ao abrigo do artigo 25.º B do Regime Jurídico dos Empreendimentos Turísticos que tinha procedido à análise do pedido inicial, reuniu novamente, no sentido de analisar a referida reclamação;



- Em resultado desta análise deliberou aceitar parcialmente os motivos invocados pela requerente;
- O parecer da CMS, no âmbito da referida Comissão, foi igualmente no mesmo sentido;

► **É proposto que a Câmara delibere**

1 – Revogar o condicionalismo constante no ponto 3.6 da deliberação acima identificada, e nessa medida, aceitar a execução dos arruamentos externos em saibro estabilizado, ficando a cargo da requerente ou da entidade gestora do empreendimento, a sua manutenção pelo prazo de 10 anos, situação que já se encontra assegurada pelo condicionalismo fixado no ponto 4 da anterior deliberação;

2 – Revogar o condicionalismo constante no ponto 5 da mesma deliberação, uma vez que a requerente veio esclarecer, por via da reclamação em apreço, que pretende fasear a operação, opção que lhe é facultada, quer pelo Regime Jurídico dos Empreendimentos Turísticos, quer pelo Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, devendo, contudo, observar as condições estabelecidas nestes diplomas, bem como, o disposto nos números 6 e 7 do artigo 144.º do PDM;

3 – Manter os restantes condicionalismos;

4 – Quanto à informação dos encargos urbanísticos associados à operação, transmitir que, não se encontrando, até aqui, estabilizada a solução para a pavimentação da R. 25 de Abril, não podia proceder-se a qualquer estimativa final dos referidos encargos, sendo que, no entanto, mesmo que assim fosse, a autarquia não se encontra em condições de os estimar, porquanto não dispõe de estimativas de custos das obras de urbanização a executar pelo promotor, fator determinante para o cálculo solicitado. Pode a requerente, caso pretenda ver esclarecida esta questão, apresentar estimativa dos custos das obras acima indicadas, com o nível de pormenor consentâneo com uma estimativa, mas que permita aos serviços municipais aferir da sua congruência.

5 – Retificar o erro identificado pela requerente de 54 lugares de estacionamento público, para 54 lugares de estacionamento privado

6 – Transmitir à requerente o parecer da comissão, bem como os pareceres do Turismo de Portugal e da Câmara Municipal, que em razão das suas competências, formalizaram a sua apreciação.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

2. Obras novas – construção de condomínio de 4 moradias, 4 piscinas e muros – arquitetura – Caixas – Carlos Delgado e Juan Arteaga  
**(SGD 10.004/21 - Vice-Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)**  
 Proc. 141/20 - Reqt.º 22.492/20

► **É proposto que a Câmara delibere aprovar o projeto de arquitetura, nos termos e com os condicionalismos do parecer técnico:**

STP – 735,00 m<sup>2</sup>

Fogos – 4

Pisos – 1

N.º de lugares de estacionamento privado – 8

N.º de lugares de estacionamento público – 2

**Condicionalismos:**

a) *“Pedido de licenciamento das obras de urbanização para os trabalhos que irão ser realizados na área a ceder para domínio público municipal;”*

b) *“Retificação da descrição das frações A, B e C relativamente ao número de i.s.”*

1. Considerando que se trata de operação urbanística com impacto semelhante a loteamento, há lugar à compensação prevista no n.º 7 do art.º 11.º do RTCRAU-Regulamento de Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística pela ausência para Espaços Verdes e



Equipamento, devendo ser contabilizada a área total de 252,00m<sup>2</sup> (112,00m<sup>2</sup> para espaços verdes e de utilização coletiva + 140,00m<sup>2</sup> para equipamento de utilização coletiva).

2. Área de cedência para domínio público municipal – 432,40m<sup>2</sup> (172,40m<sup>2</sup> para passeios + 26,00m<sup>2</sup> para estacionamento + 234,00m<sup>2</sup> para arruamentos).

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

3. Operações de loteamento – loteamento urbano – alteração ao alvará n.º 04/00 – lotes 12 e 14 – Carrasqueira – Mylene Lagailarde e Rui Casaca  
**(SPO 32/21 - Vice-Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)**  
 Proc. 4/1999 - Reqt.º 15.313/21

**O presente pedido incide exclusivamente sobre os lotes n.ºs 12 e 14, contemplando a alteração da área e do polígono de implantação afetos a cada lote.**

**A área dos lotes não é alterada. Não há acréscimo de STP.**

**É alterada a planta síntese do alvará de loteamento.**

**Não é alterado o regulamento do loteamento.**

**► É proposto que a Câmara delibere deferir condicionado o pedido de alteração da licença de loteamento, nos seguintes termos:**

**Quanto à descrição do loteamento:**

- Área total de implantação – de 15.690,31m<sup>2</sup> **passa a 15.919,81m<sup>2</sup>** (+ 229,50m<sup>2</sup>);

- Índice global de implantação – de 0,18 **passa a 0,19**;

As restantes – Mantém-se;

**Quanto à descrição dos lotes:**

**Lote n.º 12**

Área do lote 12 – Mantém-se (471,00m<sup>2</sup>);

Área de implantação – de 132,00m<sup>2</sup> **passa a 243,00m<sup>2</sup>** (+111,00m<sup>2</sup>)

Área de construção – Mantém-se (180,00m<sup>2</sup>);

Área da garagem em cave – Mantém-se (132,00m<sup>2</sup>);

N.º de pisos – Mantém-se (2+cave);

N.º de Fogos – Mantém-se (1);

Tipologia – Mantém-se (isolada);

N.º lugares de estacionamento – Mantém-se (2);

Afastamentos aos limites do lote:

Lateral esquerdo – de +/-5,00m **passa a 3,00m**;

Lateral direito – de +/-5,00m **passa a 3,00m**;

Tardoz – de 6,00m **passa a 3,00m**;

Frente – de 5,00m **passa a 3,00m e 5,00m**;

**Lote n.º 14**

Área do lote 14 – Mantém-se (470,60m<sup>2</sup>);

Área de implantação – de 132,00m<sup>2</sup> **passa a 250,50m<sup>2</sup>** (+118,50m<sup>2</sup>)

Área de construção – Mantém-se (180,00m<sup>2</sup>);

Área da garagem em cave – Mantém-se (132,00m<sup>2</sup>);

N.º de pisos – Mantém-se (2+cave);

N.º de Fogos – Mantém-se (1);

Tipologia – Mantém-se (isolada);

N.º lugares de estacionamento – Mantém-se (2);

Afastamentos aos limites do lote:

Lateral esquerdo – de +/-5,00m **passa a 3,00m**;

Lateral direito – de +/-5,00m **passa a 3,00m**;

Tardoz – de 6,00m **passa a 3,00m**;

Frente – de 5,00m **passa a 3,00m e 5,00m**;

**Condicionaismos:**

1. Apresentação da ficha de elementos estatísticos previstos na Portaria n.º 235/2013, de 24 de julho;

2. Retificação da planta síntese do loteamento:

a) quadro síntese do loteamento:

- Retificado o somatório da área dos lotes deverá ser 55 917,32m<sup>2</sup> e não 56.228,71m<sup>2</sup>;

- Retificado o índice global de implantação de 0,18 para 0,19 atendendo à proposta apresentada;



- Retificada a área total de cedência para domínio público municipal que deverá ser 20.641,10m<sup>2</sup> e não 20.641,11m<sup>2</sup> como vem indicado (redação do alvará de loteamento);
- b) Retirada a frase “Nas moradias isoladas mantêm-se os polígonos de implantação, com exceção dos lotes 12 e 14”.
- c) Na planta de amarelos e vermelhos para além das alterações referidas em 2. a), b) e c) deverá ser retificada a área de implantação pretendida para o lote 14 (vermelho) uma vez que se depreende pelo indicado na tela final apresentada que se pretende 250,50m<sup>2</sup> e não 250,00m<sup>2</sup> de área de implantação como vem indicado.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

4. Operações de loteamento – loteamento urbano – alteração ao alvará n.º 08/04 – lotes 32 a 35 – Charneca da Cotovia – Severino Neto, Carlos Figueiras e Maria Clara Figueiras **(SPO 31/21 - Vice-Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)**  
Proc. 9/2001 - Reqt.º 41.425/20

O presente pedido incide exclusivamente sobre os lotes n.ºs 32, 33, 34 e 35, contemplando a alteração de edifícios de habitação coletiva para moradias isoladas, respetiva a área de construção, polígono de implantação, número de fogos e n.º de lugares de estacionamento afetos a cada lote. A área dos lotes não é alterada.

**Não há acréscimo de STP, há redução.**

**É alterada a planta síntese do alvará de loteamento. É alterado o regulamento do loteamento.**

► **É proposto que a Câmara delibere aprovar a alteração pretendida, nos seguintes termos:**

**Quanto à descrição do loteamento:**

- N.º total de fogos – **de 47 passa a 35 (menos 12 fogos);**
  - Área total de construção – **de 6.534,00m<sup>2</sup> passa a 5.667,00m<sup>2</sup> (menos 867,00m<sup>2</sup>);**
  - N.º de lugares de estacionamento privados – **de 53 passa a 39 lugares (decorrente da redução no n.º de fogos);**
  - N.º de lugares de estacionamento TOTAL – **de 95 passa a 81 lugares;**
- As restantes – Mantém-se;

**Quanto ao Regulamento do Loteamento:**

É alterado o capítulo relativo às “**COBERTURAS**”, designadamente:

**Onde se lê:** “*Nos lotes 9, 10 e 11, uma vez que se tratam de lotes isolados sem projeto tipo poder-se-ão admitir coberturas em terraço.*”

**Passa a ler-se:** “*Nos lotes 9, 10 e 11, 32, 33, 34 e 35, uma vez que se tratam de lotes isolados sem projeto tipo poder-se-ão admitir coberturas em terraço.*”

**Quanto à descrição dos lotes:**

**Lote n.º 32**

- Área do lote 32 – Mantém-se (325,50m<sup>2</sup>);
- Área de construção – de 418,00m<sup>2</sup> **passa a 250,00m<sup>2</sup>** (menos 168,00m<sup>2</sup>);
- N.º de pisos – Mantém-se (2+cave);
- N.º de Fogos – de 4 **passa a 1** (menos 3);
- Destino – Mantém-se (Habitação);
- N.º de lugares no interior do lote – 2;
- Afastamentos aos limites do lote:
- Lateral esquerdo – de 0,00m **passa a 3,00m;**
- Lateral direito – Mantém-se (3,00m);
- Tardoz – Mantém-se (0,00m);
- Frente – Mantém-se (3,00m);
- Tipologia – de edifício habitação coletiva em banda **passa a moradia isolada;**

**Lote n.º 33**

Área do lote 33 – Mantém-se (325,50m<sup>2</sup>);  
 Área de construção – de 418,00m<sup>2</sup> **passa a 185,00m<sup>2</sup>** (menos 233,00m<sup>2</sup>);  
 N.º de pisos – Mantém-se (2+cave);  
 N.º de Fogos – de 4 **passa 1** (menos 3);  
 Destino – Mantém-se (Habitação);  
 N.º de lugares no interior do lote – 2;  
 Afastamentos aos limites do lote:  
     Lateral esquerdo – de 0,00m **passa a 3,00m**;  
     Lateral direito – de 0,00m **passa a 3,00m**;  
     Tardoz – Mantém-se (0,00m);  
     Frente – Mantém-se (3,00m);  
 Tipologia – de edifício habitação coletiva em banda **passa a moradia isolada**;

**Lote n.º 34**

Área do lote 34 – Mantém-se (325,50m<sup>2</sup>);  
 Área de construção – de 418,00m<sup>2</sup> **passa a 185,00m<sup>2</sup>** (menos 233,00m<sup>2</sup>);  
 N.º de pisos – Mantém-se (2+cave);  
 N.º de Fogos – de 4 **passa 1** (menos 3);  
 Destino – Mantém-se (Habitação);  
 N.º de lugares no interior do lote – 2;  
 Afastamentos aos limites do lote:  
     Lateral esquerdo – de 0,00m **passa a 3,00m**;  
     Lateral direito – de 0,00m **passa a 3,00m**;  
     Tardoz – Mantém-se (0,00m);  
     Frente – Mantém-se (3,00m);  
 Tipologia – de edifício habitação coletiva em banda **passa a moradia isolada**;

**Lote n.º 35**

Área do lote 35 – Mantém-se (310,50m<sup>2</sup>);  
 Área de construção – de 418,00m<sup>2</sup> **passa a 185,00m<sup>2</sup>** (menos 233,00m<sup>2</sup>);  
 N.º de pisos – Mantém-se (2+cave);  
 N.º de Fogos – de 4 **passa 1** (menos 3);  
 Destino – Mantém-se (Habitação);  
 N.º de lugares no interior do lote – 2;  
 Afastamentos aos limites do lote:  
     Lateral esquerdo – de 5,00m **passa a 3,00m**;  
     Lateral direito – de 0,00m **passa a 3,00m**;  
     Tardoz – Mantém-se (0,00m);  
     Frente – Mantém-se (3,00m);  
 Tipologia – de edifício habitação coletiva em banda **passa a moradia isolada**;

**Foi efetuada consulta pública ao abrigo do n.º 2 do artigo 27.º do RJUE. Edital n.º 45/2021 – DOTU/ SAPEU. Os éditos de 30 dias tiveram início em 16/04/2021 tendo terminado em 15/06/2021, não tendo sido apresentadas quaisquer reclamações, observações ou sugestões sobre o mesmo, nesse prazo e nos subsequentes 10 dias úteis.**

**Deliberação: Aprovado, por unanimidade.**

5. Operações de loteamento – loteamento urbano – alteração ao alvará n.º 07/04 – lote 157 – Alto das Vinhas – Luís Pedro Durães  
**(SPO 33/21 - Vice-Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)**  
 Proc. 20/1998 - Reqt.º 37.441/19

**O presente pedido incide exclusivamente sobre o lote n.º 157, contemplando a alteração e ampliação da área do polígono; ampliação da área de implantação; redução da área de construção (STP); redução do número de fogos e do número de pisos.  
 É alterada a planta síntese do loteamento e respetivos quadros.**



► **É proposto que a Câmara delibere deferir o pedido de alteração da licença de loteamento, nos seguintes termos:**

**Quanto às características do loteamento:**

- Área total de implantação passa de 17.878,00m<sup>2</sup> para **17.994,00m<sup>2</sup>**;
  - Área total de construção passa de 34.903,00m<sup>2</sup> para **34.889,00m<sup>2</sup>**;
  - Número total de fogos passa de 231 para **230**.
- São mantidos os restantes parâmetros urbanísticos referentes ao loteamento.

**Quanto às características dos lotes:**

**Lote nº 157:**

- Área do polígono do lote passa de 242,53m<sup>2</sup> para **246,00m<sup>2</sup>**;
  - Área de implantação do lote passa de 130,00m<sup>2</sup> para **246,00m<sup>2</sup>**;
  - Área de construção do lote (STP) passa de 260,00m<sup>2</sup> para **246,00m<sup>2</sup>**;
  - Número de fogos do lote passa de 2 para **1**;
  - Número de pisos acima e abaixo da cota de soleira do lote passa de 2+cave para **1**;
- As restantes – Mantém-se;

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

**PESSOAL**

**Foram tomadas as seguintes deliberações:**

1. Abertura de Procedimentos Concursais – contratos de trabalho por tempo indeterminado **(SGD 9.337 /21 - Presidente - Recursos Humanos)**

► **É proposto que a Câmara delibere:**

➤ **autorizar a abertura dos procedimentos concursais abaixo enunciados, tendo em vista o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de alguns postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal do Município de Sesimbra;**

**PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA A CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULOS DE EMPREGO PÚBLICO  
NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO  
INDETERMINADO**

Serviço	Categoria	Nº de postos de trabalho	Habilitações literárias	Área funcional
GMV	Técnico Superior	1	Licenciatura em Medicina Veterinária	Higiene pública, saúde e bem-estar animal
DE	Técnico Superior	1	Licenciatura em Ciências da Nutrição	Educação (Apoio aos refeitórios dos estabelecimentos de educação)
	Assistente Operacional	7	Escolaridade Obrigatória	Educação

➤ **autorizar a candidatura de trabalhadores com e sem vínculo de emprego público aos procedimentos concursais para recrutamento de trabalhadores.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



2. Mobilidade intercarreiras – consolidação – Ana Rute Lagos  
(SGD 9.932 /21 - Presidente - Recursos Humanos)

► **É proposto que a Câmara delibere a consolidação da mobilidade da trabalhadora Ana Rute Macedo Lagos na categoria de Técnico Superior, ao abrigo do disposto no art.º 99.º-A da LTFP, porquanto se encontram verificados os requisitos legalmente impostos:**

- Existe o acordo da trabalhadora;
- A trabalhadora é titular das habilitações exigidas para o preenchimento do posto de trabalho;
- Existe posto de trabalho disponível no mapa de pessoal;
- A mobilidade tem uma duração superior à que se encontra estabelecida para o período experimental da carreira de Técnico Superior.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

3. Mobilidade intercarreiras – consolidação – Patrícia Serrote  
(SGD 18.235 /21 - Presidente - Recursos Humanos)

► **É proposto que a Câmara delibere a consolidação da mobilidade da trabalhadora Patrícia Guerreiro Rodrigues Viegas Fernandes Mousinho Serrote na carreira e categoria de Técnico Superior, ao abrigo do disposto no art.º 99º-A da LTFP, porquanto se encontram verificados os requisitos legalmente impostos:**

- Existe o acordo da trabalhadora;
- A trabalhadora é titular das habilitações exigidas para o preenchimento do posto de trabalho;
- Existe posto de trabalho disponível no mapa de pessoal;
- A mobilidade tem uma duração superior à que se encontra estabelecida para o período experimental da carreira de Técnico Superior.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

**Foram tomadas mais as seguintes deliberações:**

1. Fornecimento de refeições em regime de confeção local e de refeições transportadas para as escolas do concelho de Sesimbra – abertura de concurso público – júri – nomeação

(SGD 9.871/21 - Vice-Presidente - Educação)

► **É proposto que a Câmara delibere o seguinte:**

➤ **A adoção de um procedimento de concurso público com publicação no JOUE, a dinamizar em conformidade com o disposto no art.º 130.º e seguintes do mesmo diploma.**

➤ **A fixação do prazo para apresentação das propostas em 30 dias.**

➤ **A adjudicação por lotes, dividindo a prestação de serviços nos seguintes lotes:**

**Lote 1 – Fornecimento de refeições nas freguesias de Santiago e Castelo;**

**Lote 2 – Fornecimento de refeições na freguesia da Quinta do Conde.**

➤ **A fixação do preço base, como parâmetro base do preço contratual em **695.433,99€** acrescidos de IVA e fixado tendo em conta:**

- O preço máximo por refeição escolar de 1,86 € acrescidos de IVA à taxa legal em vigor para os lotes 1 e 2. Este valor foi calculado considerando o serviço de 358 139





refeições durante o período do contrato. Este número foi estimado com base no número total de refeições servidas durante o ano letivo de 2018/2019 acrescidas de uma margem de erro de 3%.

- O preço máximo por refeição para as Férias Jovem de 2,79 € acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, numa estimativa do máximo de 10 500 refeições no âmbito das deste projeto.

- **Que o prazo de execução do contrato se inicie na data de assinatura do mesmo e termine a 31 de julho de 2022.**
- **A adoção do critério de adjudicação do mais baixo preço**, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos da execução do contrato a celebrar.
- **A fixação de um preço anormalmente baixo em virtude de o público-alvo a quem se destina o serviço ser composto por crianças em idade pré-escolar e escolar**, compreendidas, pois, numa faixa etária a quem necessitamos garantir refeições que, além de seguras, sejam nutricionalmente equilibradas e confeccionadas com ingredientes de qualidade. Para o efeito **propõe-se que seja definido como “preço anormalmente baixo” os preços unitários apresentados que se desviem em mais de 15% para baixo da média dos preços das propostas a admitir.**
- **Que o prazo da obrigação da manutenção das propostas seja de 90 dias.**
- **O cabimento inicial de 274.322,64 € para custear o processo administrativo e despesa prevista em 2021, sendo a restante verba cabimentada em 2022** a satisfazer pelas classificações orçamentais 1103/020225 e 1108/020105 e pelas GOP 01.02.2007/13-3 e 02.02.2007/60-7, considerando que o preço contratual não deverá exceder o valor supra indicado. A despesa consta das Grandes Opções do Plano aprovadas pela Assembleia Municipal.
- **A aprovação das peças do procedimento** (programa de procedimentos, caderno de encargos e minuta de anúncio).
- **A designação para júri do procedimento os seguintes membros:**
  - Presidente – Ana Gaspar
  - Efetivo – Anabela Gonçalves
  - Efetivo – Carmen Rosa
  - Suplente – Inês Rocha
  - Suplente – Cristina Gaboleiro
  - Perito – Lilian Abreu.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

2. Conclusão da ampliação da Escola Básica Navegador Rodrigues Soromenho – concurso público – retificação das peças do procedimento – ratificação (Presidente) (SGD 10.091/21 - Presidente)

▶ **É proposto que a Câmara delibere ratificar o despacho do Presidente de 17 de junho de 2021 que aprovou a retificação da alínea g) e a inclusão da alínea h) do art.º 14.º do Programa de Concurso, para empreitada supracitada, como a seguir se transcreve:**

***g) Documento comprovativo da titularidade de alvará de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P. (IMPIC), contendo as seguintes habilitações para a execução da obra:***

***As 1.ª, 2.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria;***

***As 9.ª e 10.ª subcategorias da 2.ª;***

***As 1.ª, 7.ª, 9.ª, 10.ª e 12.ª subcategorias da 4.ª categoria***



### **A 2ª subcategorias da 5ª categoria**

**Sendo que, a 1.ª subcategoria da 1.ª categoria tem de ser da classe correspondente ao valor global da proposta e as restantes subcategorias na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitam.**

**h) Para efeito de verificação das habilitações referidas na alínea anterior, o adjudicatário pode apresentar alvarás ou Certificados de empreiteiro de obras públicas da titularidade de subcontratados, desde que acompanhados de declaração através da qual estes se comprometam, incondicionalmente, a executar os trabalhos correspondentes às habilitações deles constantes.**

Considerando que da referida retificação, não resulta alteração de aspetos fundamentais das peças do procedimento, não é considerada a necessidade da prorrogação do prazo de apresentação das propostas.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

3. Construção do novo auditório municipal na Quinta do Conde, concelho de Sesimbra – erros e omissões e prorrogação do prazo – aprovação – ratificação (Presidente)  
(SGD 18.357/21 - Presidente)

► **É proposto que a Câmara delibere ratificar o despacho do Presidente de 17 de junho de 2021, que aprovou o seguinte:**

- **A aceitação de parte dos erros dado que as diferenças de quantidades apresentadas, tem a ver com o critério de medição, conforme lista anexa;**
- **Proceder à alteração das peças do procedimento na sequência dos suprimentos de erros e omissões aceites;**
- **Proceder à prorrogação do prazo para apresentação das propostas em mais 30 dias passando o prazo de 30 dias para 60 dias.**
- **É de disponibilizar os esclarecimentos prestados, as retificações efetuadas e os suprimentos dos erros e omissões na plataforma eletrónica junto às peças processuais, notificando-se todos os interessados;**
- **Publicitar a decisão de prorrogação do prazo para apresentação das propostas.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

4. Reabilitação do Santuário de Nossa Senhora do Cabo Espichel – recuperação do aqueduto – receção provisória total – aprovação  
(SGD 9.798/21 - Presidente)

► **É proposto que a Câmara delibere aprovar o auto de receção provisória total da empreitada em causa, adjudicada à firma Monumenta-Reabilitação do Edificado e Conservação do Património, Ld.ª, pelo valor de 573.596,50€.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



5. Contrato de concessão de exploração e gestão em regime de concessão de serviço público, de lugares e parques de estacionamento pago na via pública na Vila de Sesimbra – modificação objetiva do contrato – retificação da deliberação de 12.mai.2021 resultado da deliberação camarária – aprovação da nova minuta da adenda ao contrato (SGD 10013/21 - Presidente)

▶ **É proposto que a Câmara delibere:**

- I- **proceder à retificação da deliberação de 12/05/2021, no considerando 3 onde se diz “a Assembleia Municipal na reunião realizada em 26 de fevereiro de 2021, autorizou, por unanimidade”, deve ler-se “Assembleia Municipal na reunião realizada em 26 de fevereiro de 2021, autorizou, por maioria”;**
- II- **aceitar os ajustamentos à minuta da adenda propostos pela cocontratante e proceder à aprovação da nova minuta (em anexo à presente proposta) em conformidade com as exigências decorrentes do Decreto-Lei n.º 146/2014, de 9 de outubro.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

6. Assembleia Geral da SIMARSUL, SA – representante do município na reunião da assembleia geral extraordinária de 25.junho.2021 – designação (SGD 10.215/21 - Presidente)

▶ **É proposto que a Câmara delibere designar como representante do Município de Sesimbra na reunião da Assembleia Geral extraordinária de 25 de junho de 2021, o Vereador Senhor Dr. José Henrique Peralta Polido.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

7. Alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal de Sesimbra – incorporação das normas dos Planos Especiais do Ordenamento do Território (PEOT) – aprovação (SGD 10.128/21 - Presidente)

▶ **É proposto que a Câmara delibere**

➤ **Aprovar por mera declaração a alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal de Sesimbra, nos termos dos documentos em anexo, consubstanciada na incorporação do conteúdo do POOC Sintra-Sado, POPNA e POPPAFCC nos seguintes elementos que constituem o Plano:**

a) Regulamento;

b) Desdobramento da planta de ordenamento nas plantas 01.B, 01.C e 01D

➤ **Comunicar à Assembleia Municipal, e posteriormente à CCDR LVT a alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal de Sesimbra;**

➤ **Promover a publicação e o depósito dos elementos aprovados nos termos do Decreto-Lei n.º 80/2015.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



8. Alteração por adaptação do Plano de Pormenor da Zona Norte da Mata de Sesimbra – incorporação das normas dos Planos Especiais do Ordenamento do Território (PEOT) – aprovação

**(SGD 10.129/21 - Presidente)**

► **É proposto que a Câmara delibere**

➤ Aprovar por mera declaração a alteração por adaptação do PPZNMS, nos termos dos documentos em anexo, consubstanciada na incorporação do conteúdo do POPPAFCC nos seguintes elementos que constituem o Plano:

c) Regulamento;

d) Desdobramento da planta de implantação 02.B.

➤ Comunicar à Assembleia Municipal, e posteriormente à CCDR LVT a alteração por adaptação do PPZNMS;

➤ Promover a publicação e o depósito dos elementos aprovados nos termos do Decreto-Lei n.º 80/2015.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

9. Alteração por adaptação do Plano de Pormenor da Zona Sul da Mata de Sesimbra – incorporação das normas dos Planos Especiais do Ordenamento do Território (PEOT) – aprovação

**(SGD 10.130/21 - Vice-Presidente)**

► **É proposto que a Câmara delibere:**

➤ Aprovar por mera declaração a alteração por adaptação do PPZSMS, nos termos dos documentos em anexo, consubstanciada na incorporação do conteúdo do POOC Sintra-Sado e POPNA nos seguintes elementos que constituem o Plano:

e) Regulamento;

f) Desdobramento das plantas de implantação 02.B e 02.C.

➤ Comunicar à Assembleia Municipal, e posteriormente à CCDR LVT a alteração por adaptação do PPZSMS;

➤ Promover a publicação e o depósito dos elementos aprovados nos termos do Decreto-Lei n.º 80/2015.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

10. Reconhecimento de área de domínio público que ocupa parcialmente e atravessa o prédio descrito na CRP de Sesimbra sob o n.º 9761, artigo 366 J – Torrões – Domingos Costa Coelho – retificação da deliberação de 23.05.2018

**(SGD 9.508/21 - Vice-Presidente)**

► **É proposto que a Câmara delibere:**

➤ A retificação da área de domínio público constante na deliberação de Câmara de 23-05-2018 (Proposta n.º 7939), de acordo com o novo levantamento topográfico entregue (em anexo), o qual indica as áreas apuradas pela DGT, quer no que respeita às áreas ocupadas pelos 2 caminhos públicos municipais, quer no que respeita às parcelas correspondentes aos Artigos 370, 371, 372, ambos da secção J (provenientes do Artigo 366 J descrito na CRP n.º 9761)

➤ Reconhecer a natureza pública dos caminhos situados em Torrões, que ocupam parcialmente e atravessam o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sesimbra sob o n.º 9761, inscrito na Matriz Predial Rústica sob o Artigo n.º 366 da Secção J, os quais ocupam a área total de 378 m2 e integram o domínio público municipal, sendo que a área referida, distribui-se pelos arruamentos a seguir discriminados:

- Rua da Marconi – 193,75 m2 (aproximadamente 18,50 m de comprimento por 10,47 m de largura);

- Rua Praia do Moinho de Baixo – 184, 25 m2 (aproximadamente 19,85 m de comprimento por 9,28 m de largura)

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



11. Toponímia – alteração da designação do “Caminho Particular dos Oliveiras” para “Caminho Particular do Castanheiro Bravo” – Zambujal de Cima – revogação da deliberação de 27.mai.2020  
(SGD 9.497/21 - Vereador - Toponímia)

► **É proposto que a Câmara delibere revogar a deliberação de 27 de maio de 2020, no que diz respeito ao topónimo “Caminho Particular dos Oliveiras”, atribuindo ao referido caminho a denominação: “Caminho Particular do Castanheiro Bravo”.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

12. Reconhecimento de área de domínio público sito em Caixas, que ocupa parcialmente o prédio descrito na CRP sob o n.º 8189, artigo 3.º da secção V – Clarisse Patrício  
(SGD 9.514/21 - Vice-Presidente)

► **É proposto que a Câmara delibere reconhecer que o prédio sito em Caixas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Sesimbra sob o n.º 8189, inscrito na matriz Predial Rústica sob o Artigo n.º 3 da secção V, está parcialmente ocupado por um caminho público municipal, o qual ocupa a área de 114 m<sup>2</sup> e integra o domínio público municipal.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

13. Dinamização da visitação do espaço interpretativo da Lagoa Pequena – Lagoa de Albufeira – celebração de protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Sesimbra e a Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves – minuta – aprovação  
(SGD 9.786/21 - Presidente - Ambiente)

► **É proposto que a Câmara delibere aprovar a minuta do protocolo de colaboração com a Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves.**

Conceder à SPEA o montante de 19.000,00€ anuais para o desenvolvimento dos projetos e atividades mencionados no protocolo.

Durante os últimos cinco anos, o EILP recebeu mais de 23 000 visitantes, com um aumento gradual de visitantes ano após ano, foi criado um Projeto Pedagógico dedicado e que integra a oferta do município nos Serviços e Projetos Educativos e foram dinamizadas diversas ações de voluntariado, bem com diversas outras atividades de sensibilização e informação, que para além de divulgarem nacionalmente a Lagoa Pequena contribuíram para o conhecimento e valorização dos seus valores naturais.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

14. Clube Naval de Sesimbra – regulamento municipal de apoio financeiro ao associativismo desportivo – Regatas Baía de Sesimbra’ 2021 – subsídio eventual  
(SGD 8.887/21 - Presidente - Desporto)

► **É proposto que a Câmara delibere atribuir ao Clube Naval de Sesimbra um subsídio eventual no valor de 2.100,00 €, correspondente a 30% do total das despesas orçamentadas, para a realização da prova de Regatas na Baía de Sesimbra’2021, que se realizará no 3.º trimestre do ano em curso.**

Deliberação: **Não apreciado.**



15. Clube Naval de Sesimbra – regulamento municipal de apoio financeiro ao associativismo desportivo – Campeonato Nacional de Duplas de Pesca Submarina – subsídio eventual (SGD 9.176/21 - Presidente - Desporto)

► **É proposto que a Câmara delibere atribuir ao Clube Naval de Sesimbra um subsídio eventual no valor de 1.350,00 €, correspondente a 30% do total das despesas orçamentadas, para fazer face às despesas inerentes com a realização do Campeonato Nacional de Duplas de Pesca Submarina, que se realizará no dia 17 de julho do ano em curso.**

Deliberação: **Não apreciado.**

16. Clube Naval de Sesimbra – regulamento municipal de apoio financeiro ao associativismo desportivo – II Prova de Apuramento Nacional de 420 – subsídio eventual (SGD 9.174/21 - Presidente - Desporto)

► **É proposto que a Câmara delibere atribuir ao Clube Naval de Sesimbra um subsídio eventual no valor de 1.500,00 €, correspondente a 30% do total das despesas orçamentadas, para fazer face às despesas inerentes com a realização da II Prova de Apuramento Nacional de 420, que se realizou nos dias 05 e 06 de junho do corrente ano.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

### **III. PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

Inscreveu-se, de acordo com o prescrito no edital desta Câmara Municipal n.º 100/20, de 22 de julho, para intervir no “Período de Intervenção ao Público”, nos termos do n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a **Senhora D. Maria de Fátima Delfina Ramalho Cunha**, para colocar algumas questões a respeito da situação dos lotes n.ºs 2.438 e 2.449, de que é proprietário, situados na Quinta do Conde 3, freguesia da Quinta do Conde, deste Concelho.

Inscreveu-se, também, de acordo com o prescrito no mesmo edital desta Câmara Municipal, a **Senhora D. Maria da Conceição Macedo Rodrigues**, para questionar a situação, face à Revisão do Plano Diretor Municipal de Sesimbra, do terreno, de que é proprietária, sito neste Concelho, na freguesia do Castelo, no lugar denominado Quintola de Santana.

As questões levantadas pelas intervenientes foram devidamente satisfeitas pelo Senhor Presidente e pela Senhora Vice-Presidente.

### **IV. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**

1. Minuta da Ata da Reunião de Câmara Municipal – aprovação

Deliberação: **Aprovada, por unanimidade.**